

**Diretoria Executiva
(2007/2010)**

João Alberto Carvalho - PE
Presidente

Luiz Alberto Hetem - SP
Vice-Presidente

Paulo Roberto Zimmermann - RS
1º Secretário

Rosa Garcia - BA
2º Secretário

João Carlos Dias - RJ
1º Tesoureiro

Hélio Louzar de Barros - MG
2º Tesoureiro

Secretários Regionais

Norte:
Geraldo Nascimento - MA

Nordeste:
José Anchieta Maciel - CE

Centro-Oeste:
Juberty Souza - MS

Sudeste:
Gilda Pooliello Nicolau - MG

Sul:
Osmar Ratzke - PR

Conselho Fiscal

Efetivos
Fernando Grilo Gomes - RS
Blandina Belle Vieira - SC
Hilda Clotilde Morana - SP

Suplentes
Alfredo Minervino - PB
Ronaldo Laranjeira - SP
José Henrique Figueiredo - RJ



Av. Presidente Wilson, 164,
9º andar | Castelo
Rio de Janeiro - RJ
CEP 20030-020
Fone (21) 2199.7500
Fax (21) 2199-7501
abp@abpbrasil.org.br
www.abpbrasil.org.br



EXMO. SR. DR. PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO.
Assunto: Leitos Psiquiátricos nos Hospitais Públicos Federais

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PSIQUIATRIA (ABP), associação civil sem fins lucrativos com sede na Av. Presidente Wilson, 164 – 9º andar - Castelo – CEP 20030-020 – na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob o nº 00.304.840/0001-48 e Inscrição Estadual Isenta, neste ato representada por seu presidente, João Alberto Carvalho, portador do documento de identidade de número 815.617 - SSPPE, vem pela presente petição comunicar os seguintes fatos ao Ministério Público Federal, para que sejam adotadas as medidas cabíveis para solucionar o problema que será adiante relatado.

A ABP é uma entidade que congrega mais de 5 mil psiquiatras de todo o país, e tem dentre as suas finalidades institucionais contribuir para a elaboração da política de saúde mental e o aperfeiçoamento do sistema médico assistencial. E é por força de sua missão estatutária que a ABP apresenta o presente requerimento.

Como é cediço, o art. 127 da Constituição Federal estabelece que o Ministério Público é "...instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis."

Por outro lado, o art. 196 da Constituição Federal estipula que a Saúde é "...direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação."

Como visto, a saúde é um direito constitucionalmente assegurado a toda a coletividade (interesse social). Ou seja, os entes da federação têm o dever de adotar políticas e ações concretas que garantam a assistência médica da população. Embora não se possa precisar com facilidade a extensão exata deste dever, é fato que todas as metas concretas e as obrigações estabelecidas especificamente na lei ou nos regulamentos administrativos vinculam o Administrador Público, podendo ser judicialmente demandados.

Neste sentido, o que motivou a irrisignação da ABP é o desrespeito, por parte da Coordenadoria de Saúde Mental do Ministério da Saúde, dos objetivos e metas concretamente traçados na Lei Federal nº 10.216,

Diretoria Executiva (2007/2010)

João Alberto Carvalho - PE
Presidente

Luiz Alberto Hetem - SP
Vice-Presidente

Paulo Roberto Zimmermann - RS
1º Secretário

Rosa Garcia - BA
2º Secretário

João Carlos Dias - RJ
1º Tesoureiro

Hélio Louar de Barros - MG
2º Tesoureiro

Secretários Regionais

Norte:
Geraldo Nascimento - MA

Nordeste:
José Anchieta Maciel - CE

Centro-Oeste:
Juberty Souza - MS

Sudeste:
Gilda Pooliello Nicolau - MG

Sul:
Osmar Ratzke - PR

Conselho Fiscal

Efetivos
Fernando Grilo Gomes - RS
Blandina Belle Vieira - SC
Hilda Clotilde Morana - SP

Suplentes
Alfredo Minervino - PB
Ronaldo Laranjeira - SP
José Henrique Figueiredo - RJ



WORLD
PSYCHIATRIC
ASSOCIATION
www.wpaonline.org



Associação Psiquiátrica
América Latina - APAL



Av. Presidente Wilson, 164,
9º andar | Castelo
Rio de Janeiro-RJ
CEP 20030-020
Fone (21) 2199.7500
Fax (21) 2199-7501
abp@abpbrasil.org.br
www.abpbrasil.org.br



de 06 de abril de 2001, bem como na Portaria nº 1.101, de 12/06/2002, do Ministério da Saúde. Vejamos.

A Lei nº 10.216/2001 dispõe sobre a proteção e o direito das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. No seu art. 2º, Parágrafo Único, ela estipula uma série de direitos das pessoas portadoras de transtorno mental, dentre os quais o de ser tratada, preferencialmente, em serviços comunitários de saúde mental (inciso IX), vide cópia da lei em anexo.

Esta ênfase no tratamento de base comunitária, com acesso a todos os serviços e modalidades de atendimento necessárias ao bom prognóstico dos transtornos mentais, constitui um avanço importante para a área no Brasil. Registre-se que nosso país conviveu por anos com um modelo de atendimento centralizador e formado basicamente por hospitais de grande porte, que de fato não são a melhor opção terapêutica.

Por sua vez, a Portaria nº 1.101/2002, do Ministério da Saúde, especifica concretamente as metas que devem ser atingidas no atendimento ao paciente portador de transtorno mental. Na aludida Portaria, menciona-se que o Poder Público deve atingir o índice de 0,45 leitos psiquiátricos por cada mil habitantes para atender a demanda por internação psiquiátrica. No entanto, passados quase sete anos da edição da Portaria em comento, o Poder Público Federal sequer se aproximou da meta por ele mesmo estipulada.

No Brasil, a proporção de leitos psiquiátricos por cada mil habitantes está atualmente em 0,23 (vide tabela 1). É um índice pior do que o encontrado em países como Israel (0,88), Uruguai (0,54) e Argentina (0,68) (vide gráfico 1). A falta de locais para internação de pacientes com transtornos graves, na fase mais aguda de suas doenças, é uma dificuldade verificada em todo o território nacional.

Até a presente data, a ABP se esforçou junto à Administração Pública para que fossem atingidas as metas estipuladas na Portaria, bem como que fosse dada a ênfase necessária ao tratamento comunitário, como determinado em lei. No entanto, a falta de vontade política e a ruptura de compromissos assumidos levaram a ABP a buscar auxílio do Ministério Público Federal. Eis o relato resumido do esforço da ABP.

A Associação Brasileira de Psiquiatria (ABP) foi uma das primeiras instituições a discutir o modelo assistencial de saúde mental. Ainda na década de 80, ela defendia ênfase no tratamento de base comunitária. Quando o professor Marcos Ferraz assumiu a Presidência da entidade, destacou a necessidade de discutir questões como a existência dos grandes (e, por vezes, ruins) hospitais psiquiátricos, a diminuição de leitos, a ampliação da rede ambulatorial e a criação de unidades psiquiátricas dentro do hospital geral. O grande número de artigos sobre o assunto nas publicações da ABP atesta a relevância destinada ao tema desde aquela época.

Diretoria Executiva (2007/2010)

João Alberto Carvalho - PE
Presidente

Luiz Alberto Hetem - SP
Vice-Presidente

Paulo Roberto Zimmermann - RS
1º Secretário

Rosa Garcia - BA
2º Secretário

João Carlos Dias - RJ
1º Tesoureiro

Hélio Lousar de Barros - MG
2º Tesoureiro

Secretários Regionais

Norte:
Geraldo Nascimento - MA

Nordeste:
José Anchieta Maciel - CE

Centro-Oeste:
Juberty Souza - MS

Sudeste:
Gilda Paoletto Nicolau - MG

Sul:
Osmar Ratzke - PR

Conselho Fiscal

Efetivos
Fernando Grilo Gomes - RS
Blandina Belle Vieira - SC
Hilda Clotilde Morana - SP

Suplentes
Alfredo Minervino - PB
Ronaldo Laranjeira - SP
José Henrique Figueiredo - RJ



WORLD
PSYCHIATRIC
ASSOCIATION
www.wpaonline.org



Associação Psiquiátrica
América Latina - APAL



Av. Presidente Wilson, 164,
9º andar | Castelo
Rio de Janeiro - RJ
CEP 20030-020
Fone (21) 2199.7500
Fax (21) 2199-7501
abp@abpbrasil.org.br
www.abpbrasil.org.br



Para quem se dispôs, por tanto tempo, a discutir o atendimento oferecido, no intuito de colaborar com a definição de políticas efetivamente positivas para os portadores de transtornos mentais, é desalentador avaliar o trabalho dos responsáveis por colocar em prática as premissas da Lei 10.216/2001. Aparentemente, acredita-se que é possível mudar o modelo de assistência com o simples fechamento de leitos hospitalares, sem acompanhar o encaminhamento dado aos pacientes que residiam nessas instituições ou avaliar a qualidade dos poucos serviços substitutivos que foram criados. Enquanto isso cresce o número de pessoas que estão doentes e têm de conviver com situação degradante à saúde e a honra.

Uma boa saída para reduzir o déficit de leitos hospitalares é incentivar a criação de unidades psiquiátricas em hospitais gerais. A ideia está presente no documento "Diretrizes para um Modelo de Assistência Integral em Saúde Mental", entregue pela ABP ao Exmo. Ministro da Saúde em agosto de 2007. A Coordenação Nacional de Saúde Mental teve acesso ao material, amplamente baseado em evidências científicas sólidas e em experiências internacionais. Apesar disso, não se percebe mudança na política de fechamento dos leitos hospitalares.

Coincidentemente, a entrega das "Diretrizes" é o marco inicial de uma série de compromissos assumidos e não cumpridos por parte do Ministério. Desde então, a única reunião entre o Ministério da Saúde e representantes da ABP aconteceu no dia 25 março de 2008, sete meses após a apresentação do documento ao Exmo. Ministro.

Nessa audiência, foram definidos três focos de ação para o ano de 2008: residência médica, atenção básica em saúde mental e leitos psiquiátricos em hospital geral. No primeiro tema, um ano após a reunião, a única ação proposta pelo Ministério foi a participação de um representante da psiquiatria em um encontro da Subcomissão de Estudo e Avaliação das Necessidades de Médicos Especialistas.

Também não houve avanços no segundo item, que ficou a cargo da Coordenação de Saúde Mental. Além disso, o ministro se comprometeu a realizar nova reunião com os psiquiatras dentro de 30 dias. O encontro nunca foi realizado. A situação é mais grave, contudo, no último e mais urgente dos temas. Na audiência, ficou acertada a criação de um grupo técnico de trabalho para estudar e propor alternativas que reduzissem a carência de leitos e unidades psiquiátricas em hospital geral.

Na esperança de que o grupo seria realmente criado pelo Ministério, a ABP realizou no dia 18 de abril uma reunião com especialistas em políticas de saúde mental, para definir propostas e prioridades que pudessem orientar o trabalho da nova instância. Nesse encontro, verificou-se a necessidade de estimar a presença de psiquiatras no Sistema Único de Saúde, o que foi feito pela Associação durante o seu Congresso Anual. Como era de se esperar, a maioria dos médicos relatou preferir trabalhar no setor privado ou em instituições de ensino.

**Diretoria Executiva
(2007/2010)**

João Alberto Carvalho - PE
Presidente

Luiz Alberto Hetem - SP
Vice-Presidente

Paulo Roberto Zimmermann - RS
1º Secretário

Rosa Garcia - BA
2º Secretário

João Carlos Dias - RJ
1º Tesoureiro

Hélio Lousar de Barros - MG
2º Tesoureiro

Secretários Regionais

Norte:
Geraldo Nascimento - MA

Nordeste:
José Anchieta Maciel - CE

Centro-Oeste:
Juberty Souza - MS

Sudeste:
Gilda Pooliello Nicolau - MG

Sul:
Osmar Ratzke - PR

Conselho Fiscal

Efetivos
Fernando Grilo Gomes - RS
Blandina Belle Vieira - SC
Hilda Clotilde Morana - SP

Suplentes
Alfredo Minervino - PB
Ronaldo Laranjeira - SP
José Henrique Figueiredo - RJ



Av. Presidente Wilson, 164,
9º andar | Castelo
Rio de Janeiro-RJ
CEP 20030-020
Fone (21) 2199.7500
Fax (21) 2199-7501
abp@abpbrasil.org.br
www.abpbrasil.org.br



Ignorando a disposição e o trabalho prévio da entidade, somente no dia 11 de setembro de 2008 foi publicada a Portaria nº 1899, que criaria o Grupo de Trabalho sobre Saúde Mental em Hospitais Gerais. No texto, foi estipulado o prazo de 90 dias para a apresentação do relatório final com as conclusões do grupo. A coordenação das atividades seria da Área Técnica de Saúde Mental do Departamento de Ações Programáticas Estratégicas do Ministério da Saúde. Já se passaram seis meses. Nenhum relatório foi produzido e foi realizada somente uma reunião, no dia 9 de dezembro de 2008. Segundo a assessoria de comunicação do Ministério, a previsão para um próximo encontro é para o mês de maio (ver anexo).

Além disso, a portaria nº 701 (25/11/2008), da Secretaria de Atenção à Saúde, que reforça em seu artigo 2º o prazo para apresentação de resultados, que não foi cumprido: "...o Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria terá o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua instalação, prorrogável por mais 30 dias, para apresentação das conclusões"

Em suma, o Ministério da Saúde: (i) não atingiu as metas por ele mesmo estabelecidas para criação de leitos de pacientes psiquiátricos; (ii) não está dando ênfase aos serviços comunitários de saúde mental, como determinado na lei; (iii) não respeita os compromissos assumidos com a ABP no sentido de adotar as providências necessárias para atendimento satisfatório dos pacientes com transtorno mental.

Outra alternativa não resta à ABP senão relatar estes fatos graves ao Ministério Público Federal, requerendo que seja dada a devida atenção ao tema, adotando-se as medidas legais cabíveis para solução das questões levantadas.

A ABP requer a juntada dos documentos em anexo, colocando-se desde logo à disposição para prestar novos esclarecimentos ou fornecer mais subsídios.

Pede deferimento.

João Alberto Carvalho
Presidente
Associação Brasileira de Psiquiatria

Diretoria Executiva (2007/2010)

João Alberto Carvalho - PE
Presidente

Luiz Alberto Hetem - SP
Vice-Presidente

Paulo Roberto Zimmermann - RS
1º Secretário

Rosa Garcia - BA
2º Secretário

João Carlos Dias - RJ
1º Tesoureiro

Hélio Lausar de Barros - MG
2º Tesoureiro

Secretários Regionais

Norte:

Geraldo Nascimento - MA

Nordeste:

José Anchieta Maciel - CE

Centro-Oeste:

Juberty Souza - MS

Sudeste:

Gilda Pooliello Nicolau - MG

Sul:

Osmar Ratzke - PR

Conselho Fiscal

Efetivos

Fernando Grilo Gomes - RS
Blandina Belle Vieira - SC
Hilda Clotilde Morana - SP

Suplentes

Alfredo Minervino - PB
Ronaldo Laranjeira - SP
José Henrique Figueiredo - RJ



WORLD
PSYCHIATRIC
ASSOCIATION
www.wpaonline.org



Associação Psiquiátrica
América Latina - APAL



Av. Presidente Wilson, 164,
9º andar | Castelo
Rio de Janeiro-RJ
CEP 20030-020
Fone (21) 2199.7500
Fax (21) 2199-7501
abp@abpbrasil.org.br
www.abpbrasil.org.br



Anexos

Anexo 1

Tabela de Distribuição dos Leitos Psiquiátricos SUS por UF e Hospitais Psiquiátricos e Indicador Leitos por 1.000 Habitantes

Fonte: DATASUS (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde).

Anexo 2

Gráfico - Leitos por mil habitantes - Diretrizes Para Um Modelo De Assistência Integral Em Saúde Mental No Brasil .

Anexo 3

Capítulo IV - Diagnóstico Da Situação Atual - Diretrizes Para Um Modelo De Assistência Integral Em Saúde Mental No Brasil.

Anexo 4

Capítulo VII - Proposta De Diretrizes Para Um Modelo De Assistência Integral Em Saúde Mental No Brasil.

Anexo 5

PORTARIA Nº 1.899, DE 11 DE SETEMBRO DE 2008.

Anexo 6

PORTARIA Nº 701, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2008.

Anexo 7

Correspondência Eletrônica enviada pela assessoria de imprensa do Ministério da Saúde sobre o andamento das atividades do Grupo de Trabalho sobre Saúde Mental nos Hospitais Gerais.

Anexo 8

Estatuto da Associação Brasileira de Psiquiatria.

Anexo 9

Ata da Assembléia Geral de Delegados da Associação Brasileira de Psiquiatria de outubro de 2007, documentando a eleição do presidente João Alberto Carvalho e sua respectiva chapa para o triênio de 2007 – 2010.